



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 155** **DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**“Dispõe sobre a alteração da planilha do anexo I da Lei Complementar 147/2021 e a criação de vagas para cargos de provimento efetivo existente no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont e dá outras providências”.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar 04 (QUATRO) vagas, além das já existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont, para o cargo de provimento efetivo de SERVENTE, existente no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont, conforme planilha do anexo I da Lei Complementar nº 147/2021, de 30 de abril de 2021, mantidas as atribuições, a carga horária e os requisitos necessários para o preenchimento das vagas.

**Art. 2º.** As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont.**  
**Aos 29 de abril de 2022.**

  
**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

## **ANEXO I**

### **ROL DE ATRIBUIÇÕES**

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas, proceder ao controle de entrada e saída de alunos nas escolas, auxiliar na distribuição de merenda escolar, executar outras atividades afins.